

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



AMÉRICA
DOURADA
PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 611, DE 06 DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO O RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS EXITOSAS E RESULTADOS NA ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.

A Secretária Municipal de Educação de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I - A importância da alfabetização como fundamento essencial para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes;
- II - A meta nacional para alfabetização das crianças brasileiras, que visa garantir que 100% dos estudantes estejam alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental até o ano de 2024;
- III - Os esforços e resultados alcançados pelas escolas e professores na implementação de práticas inovadoras e eficazes para o processo de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o reconhecimento e a homenagem às escolas e aos professores que se destacaram na implementação de boas práticas e na obtenção de resultados significativos no processo de alfabetização, conforme estabelecido no calendário escolar de cada ano letivo.

Art. 2º - Estabelecer os critérios para a seleção das escolas e professores a serem reconhecidos, a saber:

- I - Resultados das avaliações externas (como SAEB, SABE, CNCA, entre outras);
- II - Desenvolvimento de projetos inovadores e eficazes no campo da alfabetização;
- III - Participação ativa de professores e alunos em eventos, formações e competições que promovam a alfabetização.

Prefeitura Municipal de América Dourada

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**AMÉRICA
DOURADA**
PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º - Constituir uma comissão, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e especialistas da área, para avaliar e selecionar as escolas e professores que receberão o reconhecimento.

Art. 4º - Conceder aos reconhecidos:

I - Certificado de Reconhecimento;

II - Prêmio em recursos financeiros ou materiais, destinados ao fortalecimento e ao desenvolvimento de novos projetos educacionais voltados para a alfabetização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

América Dourada, 06 de Novembro de 2024.

MARILENE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação